



## RESOLUÇÃO CONGRAD Nº165

Aprova o processo seletivo para ocupação de vagas residuais dos cursos presenciais de graduação da UFOP, com ingresso no segundo semestre letivo de 2024, e dá providências.

O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 28ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Cepe nº 7.190/2017 e o disposto no Processo UFOP nº 23109.010035/2024-20,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o processo seletivo de estudantes para a ocupação de vagas residuais dos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), com ingresso no segundo semestre letivo de 2024.

**Parágrafo único.** Consideradas as especificidades do curso de Medicina (Bacharelado) e o fato de as atividades de internato não terem sido paralisadas, durante os movimentos grevistas do ano corrente, implicando antecipações de colocações de grau, com impacto no *Número de Alunos Regularmente Matriculados no Curso* <sup>(1)</sup>, apurado em 26/07/2024, as vagas residuais do curso serão divididas em duas ofertas:

i. 22 (vinte e duas) vagas no processo seletivo aprovado, nesta data, para ingresso no segundo semestre letivo de 2024;

ii. 22 (vinte e duas) vagas no processo seletivo subsequente, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025, às quais serão acrescidas as vagas a serem apuradas em data oportuna, nos termos da regulamentação vigente.

**Art. 2º** As informações relativas à disponibilidade de vagas nos cursos, ao período e às formas de inscrição, bem como aos critérios de classificação dos candidatos são estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e apresentadas no edital do processo seletivo, parte desta Resolução.

Ouro Preto, 17 de setembro de 2024.

CLÉZIO ROBERTO GONÇALVES  
Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Roberto Goncalves, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE GRADUAÇÃO**, em 19/09/2024, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0779362** e o código CRC **E5DF373C**.

---

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.008860/2021-11

SEI nº 0779362

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163

Telefone: (31)3559-1212 - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)